

Transporte

NOME DO PROGRAMA:	Programa Mobilidade Urbana
ÁREA TEMÁTICA:	Transporte
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério das Cidades
OBJETIVO/FINALIDADE:	
Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas urbanas de transporte, trânsito e acessibilidade a fim de qualificar o sistema de mobilidade urbana dos municípios e das regiões metropolitanas de forma a promover o acesso amplo e democrático ao espaço público de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Estados, municípios e Distrito Federal	
AGENTE FINANCEIRO:	
Caixa Econômica Federal	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Contrato de Repasse	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
Após seleção do pleito pelo Ministério das Cidades, o solicitante deve encaminhar o Plano de Trabalho à Caixa Econômica Federal, bem como a documentação técnica, social e jurídica necessária para a análise, conforme regras previamente definidas, tanto pelo Ministério quanto pela Caixa	
CONTRAPARTIDA:	
O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério das Cidades-
TELEFONE:	61 2108-1700
E-MAIL:	mobilidade@cidades.gov.br
SITE:	http://www.cidades.gov.br
OBSERVAÇÃO:	
Do Programa 9989 - Mobilidade Urbana fazem parte as seguintes ações: Ação 1 - 10SS - Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano. Ação 2 - 10SR - Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano. Ação 3 - 10ST - Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não Motorizados. Ação 4 - 2D47 - Apoio a Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego. Ação 5 - 10T2 - Apoio a Projetos de Acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência (ação do Programa 1078 - Nacional de Acessibilidade, gerida pela SeMOB)	